



EM SÃO BERNARDO, EDUCAÇÃO É

ASSUNTO DE GENTE GRANDE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA TRANSFERÊNCIA
NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO EDUCAR MAIS.



A partir de 28 de novembro

pais e/ou responsáveis podem realizar a inscrição de transferência
em qualquer unidade escolar da rede municipal.

Como fazer:

- É voltado para estudantes matriculados na Educação Municipal.
- A solicitação é feita mediante inscrição por transferência realizada pelos pais e/ou responsável legal para escolas de período parcial ou período integral.
- Confira no mapa que está nesse link onde há unidades que oferecem o Educar Mais: educacao.saobernardo.sp.gov.br/index.php/localizacao
- **ATENÇÃO!** Para ingressar em escolas integrantes do Programa Educar Mais, o estudante deve estar matriculado em uma de nossas unidades escolares da rede municipal em período parcial. Pais e/ou responsáveis que tiverem interesse no período integral precisam se inscrever por transferência.

Importante:

As famílias que não realizaram inscrições dentro do prazo regulamentar (de 1º a 23 de setembro), poderão realizar inscrições a partir de 28/11/2022 para pleitear vaga em Creche, Pré-Escola ou Ensino Fundamental I.

Critérios para classificação dos estudantes inscritos:

1. Situação de risco/deficiência.
2. Transferência por comprovada mudança de endereço no município.
3. Transferência por possuir irmão na unidade escolar.
4. Transferência por ter concluído o ano letivo 2022 na mesma unidade escolar integrante do Programa Educar Mais (tipo de transferência exclusivo para esse Programa).
5. Inscrição de novos estudantes.
6. Transferência por outros motivos.

Acesse:

educacao.saobernardo.sp.gov.br

**Vamos garantir que todas as nossas
crianças estejam na escola!**



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 8108/2022

DECRETO Nº 22.167, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 1.813.585,52 (um milhão, oitocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R\$
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0020.1069.01	1095-6	Reforma e modernização de próprios esportivos.....	1.813.585,52

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

			R\$
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0031.1095.01	1444-7	Apoio administrativo à secretaria.....	1.813.585,52

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo,
9 de dezembro de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete